



02

A história do Voto Feminino

A HISTÓRIA DO VOTO FEMININO

“**E**las já governam os homens sem a necessidade de cédula eleitoral”, afirmou um senador francês, em 1932, durante um debate sobre o voto feminino. Seus colegas ainda defenderam que “as mulheres já estão em um pedestal, que não desçam dele” e que, se as mulheres pudessem votar, as “discussões políticas provocariam discordia no lar”. Naquele contexto, a emenda foi rejeitada e as francesas aguardariam mais 12 anos para poder eleger representantes, em 1944.

Enquanto a França rejeitava a proposta, no Brasil as mulheres tiveram reconhecido o direito de votar com o Código Eleitoral de 24 de fevereiro de 1932 (Decreto nº 21.076), que, além dessa e de outras grandes inovações, instituiu a Justiça Eleitoral. O decreto dizia, em seu artigo segundo: “é eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem

distinção de sexo, alistado na forma deste Código”. Desde 2015, por meio da Lei 13.086, a data - 24 de fevereiro - é celebrada como o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

O reconhecimento era uma das bandeiras da **Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**, que procurou o presidente Getúlio Vargas no Palácio do Catete quando deu sinais de que pretendia reformular as leis eleitorais. A Federação havia sido criada em 1922, tendo como principal porta-voz a bióloga paulista **Bertha Lutz**.

Ainda assim, elas teriam que esperar até 1933 para votar, na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte. Dos 1.041 concorrentes, apenas 19 eram mulheres, das quais nove candidataram-se de maneira avulsa, isto é, sem apoio de partido político. Mas uma delas conseguiu se

eleger, pelo estado de São Paulo: a médica **Carlotota Pereira de Queirós**, a primeira deputada federal do Brasil.

No ano seguinte, em 1934, na inauguração de um novo Estado Democrático de Direito, por meio da segunda Constituição da República, os direitos políticos conferidos às mulheres foram assentados em bases constitucionais. No entanto, a nova Constituição condicionava o direito ao voto àquelas que exerciam função remunerada (art. 109).

Isso só mudou em 1965, com a edição do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), que vigora até hoje, considerado o momento da concretização da igualdade de fato. O código considera o alistamento e o voto obrigatórios para “brasileiros de um e outro sexo” (art. 6º) e que “qualquer cidadão pode pretender investidura em cargo

eletivo”, desde que respeitadas as condições de elegibilidade e incompatibilidade (art. 3º).

O reconhecimento do voto feminino no Brasil é resultado da luta incansável de pessoas que desafiaram os costumes e a cultura de sua época ao questionar a diferença no tratamento e nos direitos concedidos a mulheres e homens. Graças a essas pessoas pioneiras, mais de 77,6 milhões de brasileiras (52,5% do eleitorado) hoje podem exercer o direito de escolher representantes. No Paraná, as eleitoras somam mais de 4,2 milhões (52,4%) de pessoas.

Se a possibilidade de comparecer às urnas é um direito consolidado, a igualdade na ocupação nos cargos eletivos ainda é um grande desafio. O percentual de eleitas aumentou pouco mais de dois pontos nos últimos quatro anos, chegando a 15,80% em 2020.

Dois indicadores, porém, anunciam os novos rumos da política brasileira: o número de filiadas aos partidos já chega, em nível nacional, a 45,30% do total de afiliações. Outro dado importante é a redução em todo o país, nos últimos quatro anos, em 80% do número de candidatas com pouco ou nenhum voto, ou seja, as “candidaturas laranja”, registradas apenas para preencher a cota mínima prevista em lei.

Os índices mostram que, ao se filiarem, as mulheres estão identificando suas bandeiras ideológicas e se aproximando dos espaços de poder. Já a redução no número de concorrentes “laranja” revela que a sociedade está despertando para a necessidade de proporcionar a real efetivação das candidaturas femininas. O percurso rumo à igualdade de gênero ainda é longo, mas, ao que tudo indica, estamos no caminho certo.

AS PIONEIRAS

Nísia Floresta (1810-1885) - Pioneira no movimento feminista brasileiro

Nísia Floresta é o pseudônimo de Dionísia Gonçalves Pinto, educadora e escritora do Rio Grande do Norte pioneira na defesa dos direitos das mulheres no Brasil. Filha de um advogado português com uma brasileira, casa-se aos 13 anos com um fazendeiro, mas abandona o marido e volta para a casa dos pais. É acusada de adultério e recebe ameaças quando começa a namorar um estudante de Direito no Recife, Manuel Augusto, com quem tem dois filhos. Em 1832, publica seu primeiro livro: “Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens”, inspirada



pelo movimento feminista europeu. aos 23 anos, torna-se chefe de família com a morte de Manuel. Funda o Colégio Augusto para meninas, no Rio de Janeiro, que mescla o tradicional ensino preparatório para o casamento com ciências, línguas, história, arte e literatura, conhecimentos então considerados desnecessários para mulheres. Sua cidade natal, Papari, no Rio Grande do Norte, em 1948 passa a se chamar Nísia Floresta para homenageá-la.

Mariana Coelho (1857-1954) – Pela defesa da educação feminina em Curitiba

Nascida em Portugal, em data incerta, **Mariana Coelho** acreditava na educação como ferramenta para empoderar as mulheres. Chegou a Curitiba em 1892, com a mãe e os irmãos – um deles o jornalista e escritor Teixeira Coelho (hoje nome de rua na capital paranaense). Mariana defendia, entre outras ideias, o direito ao voto para as mulheres, muito antes do seu reconhecimento no Brasil. Fundou o Colégio Santos Dumont, para meninas, e também foi diretora da Escola Profissional Feminina República Argentina, que dirigiu até se aposentar. Como escritora, publicou diversas obras, com destaque para “A Evolução do Feminismo” (1933), reeditada em 2002 pela Imprensa Oficial do Paraná. A obra rendeu-lhe o apelido de “Beauvoir tupiniquim”, em referência à filósofa francesa. Mariana naturalizou-se brasileira em 1939 e morreu em 1954, em Curitiba, onde está sepultada no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.



Josefina Álvares de Azevedo (1851-1913) – Jornal A Família, pelos direitos das mulheres



A professora **Josefina Álvares de Azevedo**, prima do escritor Álvares de Azevedo, começou a publicar o jornal *A Família*, em defesa dos direitos das mulheres, em 1888, em São Paulo. Muda-se para o Rio de Janeiro e continua ali a edição do periódico, agora com a colaboração da escritora e idealizadora da Academia Brasileira de Letras **Júlia Lopes de Almeida** e **Inês Sabino**, autora de “Mulheres Ilustres do Brasil” (1899). Juntas, elas promoveram uma campanha pelo sufrágio feminino durante os trabalhos da Constituinte de 1891 – quando Josefina publica o texto da peça teatral “O Voto Feminino” - e nos anos seguintes.

Leolinda Daltro (1859-1935) – Fundadora do Partido Republicano Feminino



Professora baiana e indigenista, **Leolinda Daltro** fundou o Partido Republicano Feminino em 1910, para lutar pelo voto das mulheres, e a Linha de Tiro Feminino, para que as mulheres pudessem treinar com armas de fogo. Foi duramente perseguida pela imprensa e pelos políticos, entre os quais ficou conhecida como “mulher do diabo”. Candidatou-se a deputada federal em 1933, no primeiro pleito em que as mulheres puderam exercer o direito ao voto no Brasil, sem se eleger. Casou-se jovem e, após separar-se, criou sozinha os cinco filhos.

Celina Viana (1890-1972) – A primeira eleitora do Brasil



Nascida no Rio Grande do Norte – primeiro estado a garantir o sufrágio às mulheres com a Lei nº 660/1927 –, a professora **Celina Viana** foi a primeira eleitora do Brasil e da América Latina, tendo se alistado aos 29 anos no município de Mossoró. Por pouco, outra professora não conquistou esse título. **Júlia Alves Barbosa** havia se alistado antes de Celina, em Natal, mas teve a sentença referente à inscrição publicada depois. Júlia, representante local da **Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**, ainda seria eleita para a Câmara de Vereadores da capital potiguar.

Bertha Lutz (1894-1976) – Fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino



Filha do médico sanitário brasileiro Adolfo Lutz e da enfermeira inglesa Amy Fowler, **Bertha Lutz** na juventude vivenciou toda a efervescência do movimento sufragista na Europa, onde estudou. Voltou ao Brasil com um diploma em biologia pela Sorbonne e cheia de argumentos a favor dos direitos das mulheres: ao voto, aos cargos políticos, ao trabalho e à educação. Em 1919, passou em um concurso para o Museu Nacional, no Rio de Janeiro, tornando-se a segunda brasileira a entrar para o serviço público. Em seu trabalho, ganhou reputação internacional como pesquisadora. Em 1922, criou a

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que teve participação decisiva no reconhecimento do voto feminino no Brasil, em 1932. Foi deputada federal por um breve período antes da instalação do Estado Novo.

Rosy de Macedo (1914-2002) – A primeira deputada paranaense

Rosy de Macedo Pinheiro Lima foi a primeira deputada a exercer mandato na Assembleia Legislativa do Paraná, eleita pela União Democrática Nacional (UDN) em 1947. Depois dela, só nos anos 1980 a Assembleia Legislativa do Paraná voltou a ter uma deputada. Até hoje, somente 22 mulheres ocuparam uma das 54 cadeiras do legislativo paranaense em mais de 160 anos de história. Nascida em Paris, filha de paranaenses, Rosy fez os primeiros estudos na Europa. Em 1933, com apenas 19 anos, concluiu o curso de Direito na Faculdade de Direito do Paraná. No mesmo ano, juntamente com a advogada **Ilnah Secundino de Oliveira** (primeira promotora criminal e juíza do Trabalho no Paraná) e a amiga **Deloé Scalco**, fundou o Centro Paranaense Feminino de Cultura (CPFC). Em 1937, tornou-se a primeira mulher no país a obter o doutorado em Direito. Jamais se casou, nem teve filhos. Dedicou-se exclusivamente à literatura, à profissão e à emancipação feminina.

Maria Olímpia Carneiro Mochel (1926-2008) – A primeira vereadora de Curitiba

Aos 21 anos de idade, a professora Maria Olímpia Carneiro Mochel foi eleita a primeira vereadora de Curitiba em 1947, pelo Partido Social Trabalhista (PST). Apesar da pouca idade, já possuía uma

história de engajamento político nas fábricas e nos bairros pobres. Enfrentou atritos com os colegas de partido e uma campanha difamatória da imprensa. Não conseguiu se manter no cargo até o fim do mandato, que foi completado pelo suplente. Não desistiu, porém, de atuar pelas causas em que acreditava e, tempos depois, participou do grupo que prestou auxílio jurídico, escolar e de saúde aos colonos do “Levante de Porecatu”. Em 1957, ela se reinventa: muda-se com o marido para o Maranhão, onde integra a primeira turma do curso de Medicina da Universidade Federal daquele estado. Especializou-se em psiquiatria, área na qual atuou até 1995. Faleceu em 2008, no Maranhão.

LINHA DO TEMPO



1791

Inspirada pelas ideias libertárias da França revolucionária, Olympe de Gouges propõe uma “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã”, reivindicando a igualdade entre os sexos e o direito ao voto. Condenada como contrarrevolucionária, morreu na guilhotina em 1793.

1824

O marco inicial das discussões parlamentares em torno do direito do voto feminino no Brasil são os debates que antecederam a Constituição de 1824, que não trazia impedimento ao exercício dos direitos políticos por mulheres, mas, por outro lado, também não era explícita quanto à possibilidade. Eram excluídos taxativamente de votar (art. 92) os menores de 25 anos, os criados, os religiosos e os que não tivessem renda anual de cem mil réis.

1827

Uma lei imperial autoriza as mulheres a freqüentarem escolas no Brasil.



1867

O filósofo, economista e parlamentar Stuart Mill faz, no Parlamento Britânico, a primeira defesa oficialmente pronunciada do voto feminino naquele país.



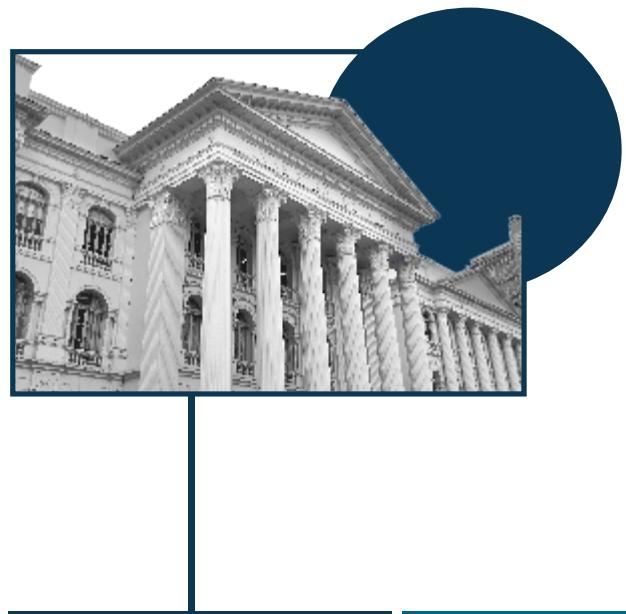
1872

A americana Susan Brownell Anthony é presa em 1872 em Rochester, Nova York, depois de votar nas eleições presidenciais e por isso foi condenada e multada em US\$ 100.



1873

Francisca Senhorinha publica no Brasil o semanário *O Sexo Feminino*, no qual aborda, entre outros temas, o sufrágio feminino.

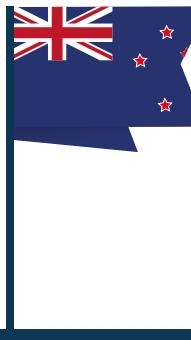


1879

As brasileiras conseguem o direito de cursar faculdade no Brasil.

1881

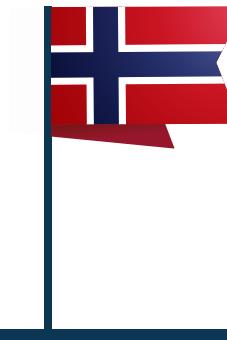
A nova lei eleitoral (Decreto 3.029/1881 – “Lei Saraiva”) abre a possibilidade de mulheres diplomadas votarem no Brasil. A dentista Isabel de Souza Mattos, moradora de São José do Norte, na província do Rio Grande, solicitou e obteve o registro como eleitora em 1887. Nas eleições para a Assembleia Constituinte, em 1890, Isabel teria procurado a junta eleitoral, mas o presidente da mesa não teria deixado que ela votasse.

**1893**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Nova Zelândia.

**1902**

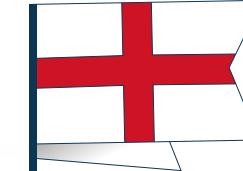
As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Austrália.

**1907**

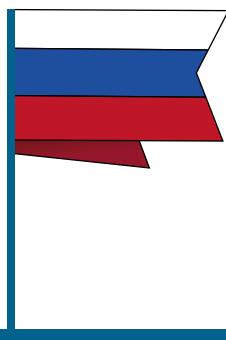
As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Noruega.

**1910**

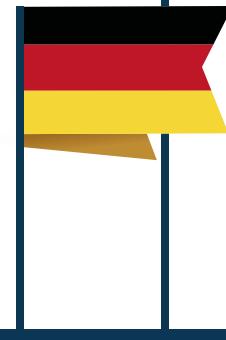
O Partido Republicano Feminino, que lutava pelo direito ao voto e à emancipação feminina, é formado no Brasil pela professora Leolinda Daltro.

**1916**

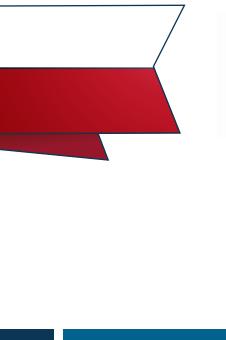
O Código Civil brasileiro considera a mulher relativamente incapaz, como as crianças e os índios. Não pode trabalhar fora sem autorização do marido, receber heranças, administrar bens ou votar. Previa ainda a anulação do casamento em caso de descoberta, pelo marido, que a mulher não havia casado virgem (art. 219).

**1917**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Rússia.

**1918**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Inglaterra, Alemanha e na Polônia.

**1920**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto nos Estados Unidos.



**1922**

Bertha Lutz funda a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

1927

Embora não houvesse sufrágio feminino no Brasil, a Lei Eleitoral do Rio Grande do Norte prevê o direito de votar e ser votado a ambos os sexos. Celina Vianna torna-se a primeira eleitora do Brasil, aos 29 anos, na cidade de Mossoró.

1928

Alzira Soriano de Souza, viúva e mãe de quatro filhas, é a primeira prefeita eleita no Brasil em toda a América Latina, no município de Lajes, no Rio Grande do Norte, com 60% dos votos.

1932

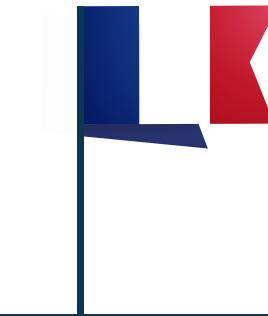
Com a aprovação do Código Eleitoral de 1932, as mulheres têm reconhecido o direito de votar no Brasil, antes das italianas e francesas.

**1934**

Com a segunda Constituição da República, os direitos políticos conferidos às mulheres são assentados em bases constitucionais no Brasil. O voto feminino é, no entanto, restrito às mulheres que exercem função remunerada. A médica Carlota Pereira Queirós é a primeira deputada federal do Brasil, pelo estado de São Paulo.

**1935**

Antonieta de Barros torna-se a primeira deputada estadual mulher e negra do país na Assembleia Legislativa catarinense.

**1944**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na França.

1946

O direito do voto é finalmente ampliado a todas as mulheres na Constituição de 1946 que, em seu artigo 131, considera como eleitores "os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei". As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Itália.

**1949**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na China.

**1965**

Código Eleitoral brasileiro, vigente até hoje, torna obrigatório o voto a todas as mulheres.

**1971**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Suíça.

1979

Eunice Michiles é eleita a primeira senadora do Brasil após a Princesa Isabel.

**1986**

Primeira bancada feminina da história do Brasil, com 29 mulheres conquistando cadeiras na Câmara dos Deputados. No mesmo ano, Iolanda Fleming é a primeira mulher a governar um estado brasileiro, no Acre.

**1994**

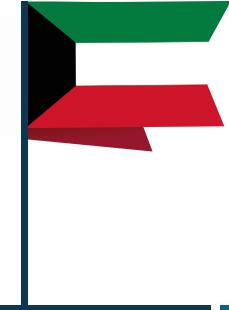
As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na África do Sul.

**1995**

A Lei nº 9.100/1995 determina que pelo menos 20% das vagas de cada partido ou coligação devem ser preenchidas por candidatas mulheres.

1997

A Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições, vigente até hoje) determina que no pleito geral de 1998 o percentual mínimo de cada sexo seja de 25%. Já para as eleições posteriores, a lei fixou em 30%, no mínimo, a candidatura de cada sexo.

**2005**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto no Kwait.

2009

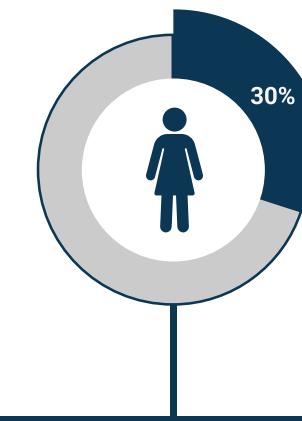
A Reforma Eleitoral (Lei nº 12.034) institui novas disposições na Lei dos Partidos Políticos (9.096/1995), como a determinação de que no mínimo de 5% dos recursos do Fundo Partidário sejam aplicados em programas de promoção das mulheres e no mínimo 10% da propaganda partidária seja dedicada a elas.

2010

Dilma Rousseff é a primeira mulher eleita presidente do Brasil.

**2015**

As mulheres têm reconhecido o direito ao voto na Arábia Saudita.

**2018**

TSE determina que os partidos políticos destinem ao financiamento de campanhas de suas candidatas no mínimo 30% dos recursos do Fundo Partidário.

**2020**

Curitiba elege a sua primeira vereadora negra, Carol Dartora. Em todo o Brasil, há 9.059 (16,05%) vereadoras eleitas, um aumento de três pontos percentuais em relação às Eleições Municipais 2016, quando 7.816 (13,5%) mulheres conquistaram uma vaga no legislativo municipal. O país ainda elege 898 (16,51%) vice-prefeitas, contra 791 (14,48%) em 2016, e escolhe 655 (12,04%) prefeitas nos 5.568 municípios brasileiros, apenas 19 a mais que em 2016, quando 636 (11,04%) mulheres elegeram-se para comandar o executivo municipal.

2021

O Congresso Nacional promulga a Emenda Constitucional 111, de 2021, que traz mudanças nas regras eleitorais. De acordo com a emenda, os votos dados a mulheres e pessoas negras serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALZIRAS, instituto. **Luiza Alzira Teixeira Soriano**. Disponível em: <https://bit.ly/2SW2vc3>

em: <https://bit.ly/3j4O6Fo>

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: fatos e mitos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 16 DE JULHO DE 1934).

BEM PARANÁ. **Conheça a história de Marianna Coelho, precursora do feminismo no Brasil**. Curitiba: 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3zHmZGh>

DECRETO N° 21.076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1932. Decreta o Código Eleitoral.

BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã – 1791**. Universidade de São Paulo (USP). Disponível em <https://bit.ly/3wUsM9K>

FREIRE, Juliano. **Celina Guimarães: um voto para mudar a história**. Silveira Dias Advocacia. Disponível em: <https://bit.ly/3xFzv7e>

BOCQUET, José-Louis. **Olympe de Gouges**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965. Institui o Código Eleitoral.

BUSULO, Naiara Fagundes. Uma voz destoante: o feminismo de Maria Lacerda de Moura. Curitiba: 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2UnPGrr>

LEI N° 13.086, DE 8 DE JANEIRO DE 2015. Institui, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

CÂMARA, Agência de Notícias. **A representação feminina e os avanços na legislação**. Brasília: 2018. Disponível em <https://bit.ly/3gKhA9V>

LEGISLATIVO PARANAENSE, revista. **Representatividade feminina: um retrato da situação das mulheres nas câmaras de vereadores de 50 municípios do Paraná**. Curitiba: 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3ha-MEf>

CAMPOS, Elza Maria. **O voto feminino no Brasil – a luta pela participação política da mulher**. Disponível

MACHADO, Rita Maria Xavier. **História(s) do feminismo ou o feminismo na história?** Florianópolis: 2002. Disponível em: <https://bit.ly/3vNH4HC>

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/35GULxs>

MARTINS, João Cândido. **Maria Olímpia Carneiro Mochel, a primeira vereadora de Curitiba.** Câmara Municipal de Curitiba. Curitiba: 2020. Disponível em <https://bit.ly/2UtpJqD>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO PARANÁ. **Cartilha Participação das Mulheres na Política: seja um fiscal do povo.** Curitiba: 2020. Disponível em: <https://bit.ly/35JQ0Do>

REBELO, Vanderlei. **Rosy de Macedo, a primeira deputada no Paraná.** Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Curitiba: 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3xJvUoC>

SENADO, Agência. **Brasil foi o primeiro país americano a fazer eleições, em 1532, para a Câmara de São Vicente.** Brasília: 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3j3xJJe>

SOUZA, Duda Porto de, e CARARO, Aryane. **Extraordinárias: mulheres que revolucionaram o Brasil.** Editora Seguinte, São Paulo: 2017.

TOSI, Marcela. **A conquista do direito ao voto feminino.** Politize! 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2SX-Gp9h>

TSE, Comissão Gestora de Política de Gênero do. **A Construção da Voz Feminina na Cidadania.** Brasília: 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3xNc1NH>

TSE. **Participa Mulher: estatísticas eleitorais.** Brasília: 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3vLGFFx>

TSE. **Professora Celina Guimarães Vianna, primeira eleitora do Brasil.** Disponível em: <https://bit.ly/3zGtg4S>

TSE. **Série inclusão a conquista do voto feminino no Brasil.** Brasília: 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3h0FhKa>

TSE. **Voto da Mulher.** Brasília: 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3wKkgd8>

VISIBILIDADE FEMININA, Associação. **Guia acessível para a candidatura das mulheres** / Associação Visibilidade Feminina, Câmara dos Deputados – Secretaria da Mulher – Belo Horizonte: 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3j1m9Ou>

REFERÊNCIAS DAS IMAGENS

Nísia Floresta: Post of Brazil, Public domain, via Wikimedia Commons

Mariana Coelho: Professor Iorio, CC BY-SA 3.0 <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0>>, via Wikimedia Commons

Eunice Michiles: Senado Federal, CC BY 2.0 <<https://creativecommons.org/licenses/by/2.0>>, via Wikimedia Commons

Josefina Álvares de Azevedo: L. Amaral, Public domain, via Wikimedia Commons

Iolanda Fleming: Jane de Araújo/Agência Senado, CC BY 2.0 <<https://creativecommons.org/licenses/by/2.0>>, via Wikimedia Commons

Leolinda Daltro: Gil-Blas, Public domain, via Wikimedia Commons

Celina Viana: Unknown author, Public domain, via Wikimedia Commons

Bertha Lutz: Brazilian National Archives, Public domain, via Wikimedia Commons

Olympe de Gouges: Alexander Kucharsky, CC BY-SA 4.0 <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0>>, via Wikimedia Commons

Francisca Senhorinha: Unknown author, Public domain, via Wikimedia Commons

Carlota Pereira Queirós: Unknown author, Public domain, via Wikimedia Commons

Antonieta de Barros: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA, CC BY-SA 4.0 <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0>>, via Wikimedia Commons